

PORTARIA Nº 57/2024/SEPLAG-MT

Alteração do Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 042/2022/SEPLAG, firmado Entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP, Conforme o Processo SEPLAG-PRO-2024/04214.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, além de destituir os anteriormente elencados conforme abaixo discriminados:

Número do Contrato	Contratada Objeto	Fiscal Titular (anterior em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto (anterior em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 042/2022/SEPLAG.	Pires de Miranda e Cia Ltda EPP. Refere-se a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, para atender as Unidades solicitantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.	Luciana Martins Almeida Cavalcanti. Matrícula nº 252461	Nubia Grazielly Souza da Silva. Matrícula nº 301109	Ana Vitória da Silva Almeida. Matrícula nº 291155	Milene da Silva Leite. Matrícula nº 302898	Data da Publicação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Maio de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado eletronicamente)